



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Comissão Setorial de Licitação



**Contrato Administrativo nº. 16.2.02/2021**  
**Referência: Pregão Presencial nº 2.6.002/2021**  
**Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB).**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Coronel Sizenando Rafael, 348, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 11.442.838/0001-51, neste ato representado pela Prefeita, **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**, Casada, Prefeita, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- SSP/PB doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ERIK HENRIQUE FERNANDES CAMPOS**, inscrito no CPF **086.348.144-24**, pessoa física, com sede instalada na Rua João Ferreira de Lira, nº 39 -- Alto de São Vicente - 58.500-000, Monteiro/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo (a)Sr. (a) **ERIK HENRIQUE FERNANDES CAMPOS**, Brasileiro (a), Portador (a) da Cédula de Identidade nº 3552658 SSP/PB, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 086.348.144-24, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº. 16.2.02/2021/CSL/FME** decorrente do **Processo Licitatório nº. 016/2021, Pregão Presencial nº 2.6.002/2021**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CONSIDERANDO** que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB)**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que necessidade de prorrogação dos prazos e acréscimo de valores inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estando a vontade das partes;

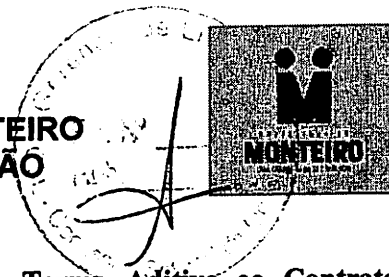
**CONSIDERADO** a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Inciso II do Parágrafo Primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

---

Monteiro – Paraíba – Brasil  
Rua Alcindo de Bezerra Menezes, 13, Centro – CEP.: 58500-000  
Fone: (83) 3351 1513 – Fax: (83) 3351 1510



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Comissão Setorial de Licitação



As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao **Contrato Administrativo nº. 16.2.02/2021**, decorrente do **Processo de Licitação nº 016/2021 – Pregão Presencial nº 2.6.002/2022**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a **prorrogação do prazo de vigência**, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de **11 de novembro de 2022 a 11 de fevereiro de 2023** e ao Contrato Primitivo de valor R\$ 242.492,50 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), foi feito o acréscimo de 25% cujo valor obtido foi de R\$ 60.623,13 (sessenta mil, seiscentos e vinte e três reais e treze centavos), **perfazendo o valor global do contrato em R\$ 303.115,63 (trezentos e três mil, centos e quinze reais e sessenta e três centavos)**. Onde são CT Nº 16.2.02/2021 de valor R\$ 242.492,50 + R\$ 60.623,13 valor aditivado.

<b>LICITANTE: ERIK HENRIQUE FERNANDES CAMPOS</b>					
<b>VEÍCULO: VEÍCULO: ÔNIBUS 44 PASSAGEIROS</b>					
<b>INT</b>	<b>INTINERÁRIO</b>	<b>TURNO</b>	<b>LIMITE MÁXIMO DE KM À CONTRATAR</b>	<b>PREÇO DE REF DO KM RODADO</b>	<b>VLR TOTAL</b>
4	Sítio Extrema (Casa de Ailton de Nego Gringo) - Sítio Barreiros (Capela dos Barreiros) - Sítio Umburana (Casa de Gena Barros) - Sítio Mulungu (Sinésio) - Sítio Mulungu (Casa de Gilvan) - Sítio Bredos (Casa de Davi) - Sítio Bredos (Casa de Zé Paulino) - Sítio Bredos (João do Gavião) - Entrada para a BR - BR (Entrada para o Sítio Pau Dárco) - BR (Entrada da Vila Lafayette) - Vila Laffayette (Escola). Ida e volta, perfazendo diariamente 62 km.	Noite	3875	R\$ 4,43	R\$ 17.166,25
17	Monteiro - Sítio Pau Dárco - Sítio Mulungu - Sítio Bredos - Sítio Extrema - Sítio Umburana de Cima - Sítio Barreiros – Sítio Umburana de baixo – Pernambucozinho. Perfazendo diariamente 67 km	Tarde	4188	R\$ 5,39	R\$ 22.570,63

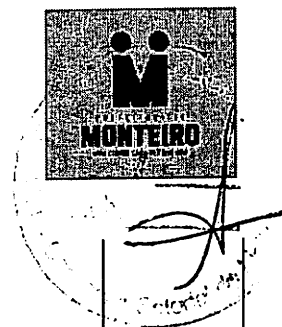
*Handwritten signature/initials*

Monteiro – Paraíba – Brasil  
Rua Alcindo de Bezerra Menezes, 13, Centro – CEP.: 58500-000  
Fone: (83) 3351 1513 – Fax: (83) 3351 1510

*Handwritten signature*



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Comissão Setorial de Licitação



29	Imburana (Casa de Dona Antônia de Luiz Barros) - Barreiros (Casa de Pedrinho) - Rigideira - BR 110 - Bolão - Cachoerinha (Casa de Joseane) Casa de Valquíria / Capela - BR -110 - Monteiro - manhã ida e Volta perfazendo 40 Km. Pernambquinho - Cajá - Mulungu - Pau D'arco - Vila Laffaeyte - Monteiro Manhã ida e volta 2ª viagem perfazendo 22 km. Totalizando diariamente 62 Km	Manhã e Tarde	3875	R\$ 5,39	R\$ 20.886,25
TOTAL...					R\$ 60.623,13

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária seguinte:

**Órgão:** 13 – Fundo Municipal de Educação

**Unidade Orçamentária:** 13013 - Fundo Municipal de Educação.

**Programa de Trabalho:** 12.361.1009.2036 - Manutenção das atividades do Transporte Escolar

**Programa de Trabalho:** 12.361.1009.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB- 30%

**Natureza da Despesa:** 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**Natureza da Despesa:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados  
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

15500000 Transferência do Salário- Educação

15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências

15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:**

A prorrogação e acréscimo de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude necessidade de prorrogação dos prazos e valores inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, motivado pelo atraso na liberação de recursos.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Comissão Setorial de Licitação



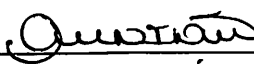
Cláusula Quarta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º c/c o Art. 57º § 8º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

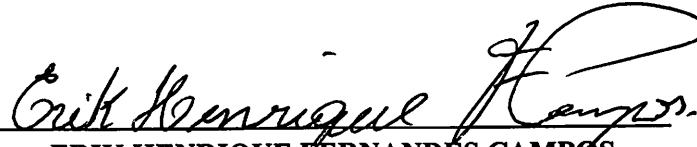
**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:**

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

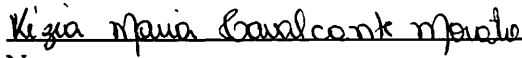
E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

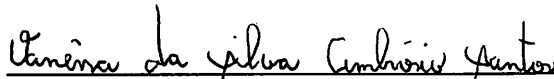
Monteiro - PB, 11 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**  
**PELA CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**ERIK HENRIQUE FERNANDES CAMPOS**  
**CPF 086.348.144-24**  
**PELA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: 032.098.924-07

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: 079.772.574-16.